



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel.: (37) 3272-1405 – E-mail: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



PORTARIA Nº. 118, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA, NOMEIA SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Maravilhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VI, e art. 98, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Maravilhas, e nos termos da Lei Complementar nº 29, de 31 de dezembro de 2021 com suas alterações, que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Maravilhas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. **VALQUIRA ANTÔNIA RESENDE**, inscrita no CPF sob o nº 063.580.196-51, portadora da CI nº MG-13.443.660, para o cargo de **Chefe dos Programas do Governo e Tratamento Fora do Domicílio - TFD**, previsto na Lei Complementar nº 29, de 31 de dezembro de 2021, a partir do dia 31 de dezembro 2026.

Art. 2º. Fica nomeada a Sra. **VALQUIRA ANTÔNIA RESENDE**, inscrita no CPF sob o nº 063.580.196-51, portadora da CI nº MG-13.443.660, para o cargo de **Chefe de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**, previsto na Lei Complementar nº 29, de 31 de dezembro de 2021 c/c Lei Complementar nº 45, de 15 de março de 2024, a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Maravilhas, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Prefeito Municipal

CERTIFICADO QUE Art. nº 118 DE 08/12/25 FOI
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DO PAÇO
MUNICIPAL, NA FORMA ART. 95 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

MARAVILHAS, 08 DE Dezembro DE 25

SETOR DE ARRECADAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARAVILHAS